

DECRETO Nº 083 DE 18 DE ABRIL DE 1989

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$....-12.000,00 (doze mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

## 2.4. Setor de Finanças

3132 - 32. Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 2.000,00

## 2.12. Despesas Gerais da Administração

3113 - 91. Obrigações Patronais. ....NCZ\$10.000,00

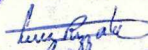
Total . . . . . NCZ\$12.000,00

=====

Parágrafo Único -O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 18 de abril de 1989.

  
Luiz Rizzato  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

  
Hermenegildo Baldin  
Secretário